

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de elementos filtrantes para manutenção dos filtros da central de água potável do Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari – CTSLG do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	ANÉIS DE VEDAÇÃO DA TAMPA DOS FILTROS, MEDINDO: 700MM X4MM DE ESPESSURA.	UNID.	16	R\$ 22,42	R\$ 358,72
2	CARVÃO ATIVADO (KG) - MATERIAL DE ORIGEM MINERAL OU NATURAL QUE OBJETIVA A PURIFICAÇÃO DA ÁGUA. O CARVÃO ATIVADO CONSISTE EM UMA ESPONJA POROSA SÓLIDA E PRETA.	KG	100	R\$ 59,59	R\$ 5.959,00
3	CRISTAL DE QUARTZO CRISTALINO (PURO), PH NEUTRO, MALHA 20 A 8 = 0,84 A 2,38 MM (KG)	KG	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
4	CRISTAL DE QUARTZO CRISTALINO (PURO), PH NEUTRO, MALHA 40 A 20 = 0,42 A 0,84 MM (KG)	KG	550	R\$ 6,50	R\$ 3.575,00
5	CRISTAL DE QUARTZO CRISTALINO (PURO), PH NEUTRO, MALHA 70 A 20 = 0,210 A 0,84 MM(KG)	KG	550	R\$ 6,50	R\$ 3.575,00
6	CRISTAL DE QUARTZO CRISTALINO (PURO), PH NEUTRO, MALHA 70 A 40 = 0,210 A 0,42 MM (KG)	KG	650	R\$ 6,50	R\$ 4.225,00
7	CRISTAL DE QUARTZO CRISTALINO (PURO), PH NEUTRO, MALHA 8 A 4 = 2,38 A 4,74 MM (KG)	KG	650	R\$ 6,50	R\$ 4.225,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 25.817,72

3 - DA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E AMOSTRAS

3.1 – A empresa arrematante do certame deverá disponibilizar ao Sesc/ES, junto da Proposta Comercial Ajustada, catálogos, folders, prospectos técnicos que permitam a avaliação das características do produto ofertado.

3.1.1 – As amostras, caso solicitadas, deverão ser enviadas na embalagem original, quando aplicável, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas, e deverão ser entregues em até 7 (sete) dias úteis após a solicitação, sob pena de não aceitação do produto ofertado.

3.2 – As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote/Pregão a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari - CTSLG, sito à Rodovia do Sol, nº 01 – ES 060 – Trevo de Muquiçaba – Guarapari/ES - CEP - 29.215-000, em dias úteis de 8 horas às 18 horas.

3.3 - A Equipe de Apoio da área requisitante avaliará as amostras e os respectivos catálogos, folder e prospectos técnicos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

3.4 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte das amostras.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será formalizada através de Ordem de Compra.

4.2 - São partes integrantes da Ordem de Compra: o Edital de Pregão nº 063/2023-PG e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio da Ordem de Compra à empresa vencedora acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes ao certame deverão ser **entregues e faturados** de acordo com os dados a seguir:

Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari - CTSLG

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

CNPJ: 05.305.785/0005-58

Endereço: Rodovia do Sol, nº 01 – ES 060 – Trevo de Muquiçaba – Guarapari/ES.

CEP - 29.215-000.

Tel. (27) 3221-1400.

6 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - A empresa vencedora do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 15 (quinze) dias consecutivos após emissão e recebimento da Ordem de Compra.

6.2 – A empresa vencedora deverá considerar que no ato da entrega dos materiais será necessária a apresentação da FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico e Laudo Técnico, ambos emitidos pela fabricante/distribuidora dos produtos ofertados.

6.2.1- A apresentação dos documentos solicitados no item 6.2 tem como objetivo garantir a procedência dos produtos, além de fornecer informações importantes como as condições de manuseio e armazenamento de tais substâncias químicas.

6.2.2 - A não apresentação dos documentos solicitados no item 6.2 poderá acarretar na não aceitação dos produtos e possível aplicação das penalidades previstas no Edital de Pregão nº 063/2023.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço global, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.